

Acta da Appunctua de apuramento

AEM 1273

CE 21

ALIJÓ

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil e oito  
centos setenta e nove, nesta Villa d'Alijo e Baes, da oue  
lha d'ellas, pelas nove oras da manha, compareceu a lida  
dos Viscondes da Ribeira d'Alijo, Presidente da Comissao  
de levantamento eleitoral, da oue d'Alijo, e suppe qua  
lidade Presidente da Appunctua de apuramento da lida  
co de um deputado pelo circulo numero vinte e hum  
= Alijo = a qual se procedeu no dia de rano de do corrente,  
e achando-se tambem presentes os Cidadaos Pedro Fran  
cisco de Mello e Antonio Ernesto de Magalhães, porta  
doras da acta original da appunctua d'Alijo, Jose  
Lopes Pires e Joao Pinto Villela, portadores da acta  
original da appunctua de Sanfins = Manuel Jose  
dos Santos Mello e Antonio Joaquim d'Almeida, por  
tadores da acta original da appunctua de Villa Fran  
ca e Domingo, Jose Alves Fontes e Miguel Maria Pin  
na Pinto, portadores da acta original da appunctua  
de Muerca, e bem assim estando presentes o lde  
ministrador da oue d'Almeida, Miguel Ferreira de Saunio  
proprio do Presidente para escrutinadon, os Cidadaos  
Domingos Jose Alves Fontes e Manuel Jose dos Santos  
Mello e para secretario os Cidadaos Pedro Fran  
cisco de Mello e Antonio Ernesto de Magalhães,  
e para licesadon, os Cidadaos Jose Lopes Pires e  
Joao Pinto Villela, Miguel Maria Pinna  
Pinto e Antonio Joaquim d'Almeida, couvidando  
a pararem para a lida direita os que approvarem  
esta proposta, e para os que a requeiram, os que a requeiram,  
estando approvada esta proposta pela appunctua  
passaram todos a occupar os seus lugares na mesa  
que assim ficou constituida. E tendo o Presidente  
da appunctua apresentado fechadas e lacradas as  
copias dos actos, que ldeberao da appunctua, pre

R. A.

Santos

Pires

Pinto

Almeida

Mello

Fontes

Villela

Almeida

Pinna

Pinto

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

primarias, na conformidade do artigo de trinta e sete, paragra-  
pho primeiro do Decreto de trinta de Setembro de  
mil oito centos cincoenta e dois, assim como as pro-  
torez, as actas originaes, e Administradores do Conselho  
as copias que existião em seu poder, procedem-se  
a nomeação de Comissões, para examinar as mesmas  
actas, sendo propostos para as de Murcia e Ciudad de  
Padre Francisco de Macedo, Antonio Eusebio de Magalhães  
e Manuel Jose dos Santos Netto, e para as d' Alagoas,  
Sampaio e Villa Thomaz os Cidadãos Domingos Jose  
e Luiz Fontes, Miguel, Maria Pereira Pinto e João  
Pinto Villela, os quaes todas foram approvadas, pela  
assembelia, observando-se na distribuição das  
actas pelas Comissões, a conformidade do artigo  
vinte e tres do citado Decreto. Interrompida a Sessão  
para as Comissões se occuparem do exame das actas  
e do apuramento dos votos, apresentaram depois os  
seus pareceres, escritos, que foram lidos á assembelia  
e logo ella approvados, procedendo logo a seguir ao  
apuramento geral dos votos, na conformidade  
do artigo vinte e sete do mesmo Decreto, em  
resultado do que verificou-se que o numero dos vo-  
tantes de todo o circulo foi de tres mil quatro cen-  
ta e nove incluindo duas listas brancas, e foram om-  
nem total de votantes, tres mil quatro centos e dois,  
sendo obtidos mil setecentos e trinta e tres votos a  
cidade de Vila Rica, e a cidade de Santos de  
Maria da Nobrega Pinto Pinheiro mil seis  
centos e vinte e sete, apresentando neste sentido a  
sua parecer, que foi approvado pela assembelia,  
reconhecido por este modo que a cidade de Vila Rica  
obteve a maioria absoluta dos votos,  
em numero total dos votantes, e Presidente a procla-  
mar em voz alta effeito Deputado pelo circulo  
numero vinte e tres - Alagoas - mandando publicar  
a seu nome por Edital, na porta da assembelia,

tendo-se previamente verificado a circumstancia  
decaustor, preter actos, de todo o circulo que os Ellectores  
d'elle authorizam ao lidadoo Visconde, digo lidadoo  
que niepe a sermitta os poderes necessarios, para  
que, unidos com os dos outros circulos electoriaes,  
faca dentro dos limites da Carta Constitucional  
e acto adicional a mesma tudo quanto for con-  
veniente ao bem geral do Reino, e dando-se  
cumprimento ao disposto nos artigos noventa e  
duis a noventa e quatro do Decreto electoral, se  
houve por deplacida a apenultima, de que se lavou  
esta acta que em Padre Francisco de Almeida se  
creu e assignou com todos os Vizes da mesa, di-  
pois de devida.

O Presidente

Visconde do Ribais de Alago

Os Secretarios

Domingos de Alago

Martim de Alago

Os Secretarios

P. Fran. de Almeida

Antonio Couto de Magalhães,

Os Secretarios

Jose Lopez Pires

João Pinto Ribeiro

Alguns mais Pedro Pires.

Antonio Joaquim de Aguiar